

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

LEI
DOM N°
AUTÓGRAFO N° 089 /2017.
PROJETO DE LEI N° 3575/2017, MENS.N°48/2017
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

“Denomina ruas dos loteamentos Cidade
de Todos I e Cidade de Todos II.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da
atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 87 da LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO
DE PORTO VELHO.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO,
aprova e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Denomina de **Rua Fonte Boa** a Rua A do Loteamento Cidade
de Todos I, no bairro Socialista.

Art. 2º. Denomina de **Rua Guajará** a Rua B do Loteamento Cidade de
Todos I, no bairro Socialista.

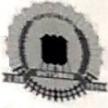
Art. 3º. Denomina de **Rua Manacapuru** a Rua C do Loteamento
Cidade de Todos I, no bairro Socialista.

Art. 4º. Denomina de **Rua Sérgio Melo** a Rua A do Loteamento Cidade
de Todos II, no bairro Socialista.

Art. 5º. Denomina de **Olavo Pires** a Rua B do Loteamento Cidade de
Todos II. No bairro Socialista.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº
2.303, de 07 de junho de 2016.



Diretoria Legislativa

Fls. 46

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - RO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Departamento Legislativo das Comissões, 27 de setembro de 2017.

Vereador Marcelo Cruz
Presidente da CCJR/2017

Ver. Alan Queiroz
Membro da CCJR/2017

Vereador Jair Montes
Membro da CCJR/2017

Encaminhado ao Poder Executivo a Lei nº 0975/2017, nº 2003/17, de autoria do Vereador Marcelo Cruz, que segue nela os procedimentos negevenses.

Porto Velho, 07 de outubro de 2017.